



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Um novo tempo de oportunidades para você

Lei N° 317/2016

Rorainópolis-RR, 14 de Julho de 2016

Publicação
Publicado em consonância com o
Artigo 94 da L. O. M. e Trasp. RT
437/447 e 242/522.

Em 14/07/2016

VALSIRLEI C. DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
Dec. N° 020-P/2015 de 06/02/2015

Abre créditos Suplementares no valor de R\$ 42.431,78 para reforço das dotações constantes na Lei 310/2016 – Estima a receita e fixa a despesa do Município de Rorainópolis para o exercício financeiro de 2016.

Autor: Poder Executivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS aprovou e o Prefeito Adilson Soares de Almeida, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares ao orçamento do Município de Rorainópolis no valor de R\$ 42.431,78 (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos), observando as disposições inseridas no Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964 e na Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional	Fonte	Econômico	Especificação	Valor
12.244.0033.2.071			PFMC – Gestão das Atividades do	21.086,48
12.244.0033.2.071	100	3390.30.99	Outros Materiais de Consumo	4.086,48
12.244.0033.2.071	100	3390.30.00	Outros serviços terceiro pessoa jurídica	17.000,00
Funcional	Fonte	Econômico	Especificação	Valor
12.244.0033.2.074			PBF – Centro Ref. Assistencial	21.345,30
12.244.0033.2.074	100	3390.30.99	Outros Materiais de Consumo	4.345,30
12.244.0033.2.074	100	3390.30.00	Outros serviços terceiro pessoa jurídica	17.000,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rorainópolis – RR, 14 de Julho de 2016


ADILSON SOARES DE ALMEIDA
Prefeito